



AVEIRO
STEAM CITY



2ª Edição

Criatech Residences

Normas de Participação

ÍNDICE

Preâmbulo

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Objetivos

Artigo 3.º - Definições

Artigo 4.º - Destinatários

Artigo 5.º - Calendarização e faseamento

CAPÍTULO II - CANDIDATURA

Artigo 6.º - Apresentação de candidaturas e prazos

Artigo 7.º - Requisitos dos candidatos

Artigo 8.º - Documentos de Candidatura

Artigo 9.º - Candidatura inválida

Artigo 10.º - Avaliação e Seleção de Candidaturas

Artigo 11.º - Júri

CAPÍTULO III - PROGRAMA

Artigo 12.º - Formação e Tutoria

Artigo 13.º - Showcase

Artigo 14.º - Avaliação e Seleção de Projetos Vencedores

CAPÍTULO IV - APOIOS E PRÉMIOS

Artigo 15.º - Apoios e Prémios

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º - Obrigações e responsabilidades

Artigo 17.º - Propriedade Intelectual

Artigo 18.º - Disposições Finais

Artigo 19.º - Omissões

Preâmbulo

As **Aveiro Criatech Artistic Residences** são um programa de residência artística e tutoria que procurarão cruzar a criatividade emergente nas áreas das **STEAM** (*Science, Technology, Engeneering, Arts and Mathematics*) Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, com vista apoiar e desenvolver aptidões mistas que unam criatividade e competências digitais, promovendo desta forma a literacia digital e apoiando empregos melhor remunerados nesta área, através do apoio e desenvolvimento de um ecossistema criativo (*arts & design*) em harmonia com o ecossistema das indústrias tecnológicas (TICE).

A promoção deste projeto de residência destina-se a pessoas ligadas a indústrias criativas ou tecnológicas que procurem desenvolver, reorientar práticas criativas ou artísticas. Os candidatos, se escolhidos, podem usar este espaço e tempo para pesquisa, reflexão, *networking* e/ou produção de projetos, numa plataforma para a aprendizagem, experimentação, discussão, apresentação de trabalhos, investigação e pesquisa na área da criatividade tecnológica.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas à segunda edição da iniciativa **Aveiro Criatech Artistic Residences**, promovida pelo Município de Aveiro no âmbito do projeto **Aveiro STEAM CITY** (UIA03-084), cofinanciado pelo programa europeu *Urban Innovative Actions*.

Artigo 2.º

Objetivos

A iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences tem como objetivo selecionar até 20 participantes para as **Aveiro Criatech Artistic Residences 2021**, onde indivíduos ligados às indústrias criativas, científicas ou tecnológicas possam:

- a) Reorientar práticas criativas ou artísticas, para desenvolvimento de projetos originais e inéditos, na área das Criatividade Digital e Artes Multimédia, com apoio à produção da Câmara Municipal de Aveiro.
- b) Obter ferramentas práticas, mas também teóricas sobre a produção de objetos tecnológicos utilizando a criatividade, que motivem o surgimento de projetos artísticos inovadores. Esta é a oportunidade para criadores emergentes desenvolverem as suas ideias e práticas a um nível elevado, ao mesmo tempo que o podem fazer com o apoio de mentores de reconhecido mérito.
- c) Mudar a sua forma de trabalhar, considerando que os projetos em grupo mudam a nossa forma de trabalhar, e neste caso, descobrir, explorar, fazer, pensar e refazer em conjunto; criar novas formas de criatividade; desenvolver novas ideias e melhorar as competências de trabalho em equipa.
- d) Por conseguinte e em sequência dos pontos anteriores poderão:
 - i. Estar mais capacitados no âmbito do desenvolvimento dos seus projetos, em contexto pessoal ou artístico, mas também, profissional;
 - ii. Contribuir para o desenvolvimento da literacia digital e normalização da utilização da criatividade e tecnologia na vida quotidiana, através de ações de mediação e apresentação ao público do resultado final das residências.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos das presentes Normas entende-se por:

- a) «Artistic Residences» - Período de trabalho em residência, em que todos os participantes desenvolvem atividade sob orientação dos formadores e artistas mentores.

- b) «STEAM» - Denominação de língua inglesa para programa educacional que envolve Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática (*Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics*);
- c) «Showcase» - Momento de apresentação dos projetos ao público, parceiros, empresas e artistas convidados;
- d) «Criatech» - Evento de Criatividade Digital e Tecnologia, uma iniciativa da Câmara Municipal de Aveiro, em articulação com a equipa do Teatro Aveirense, que se realizará em outubro de 2021.

Artigo 4.º

Destinatários

As Aveiro Criatech Artistic Residences são um programa de residências artísticas e tutoria, dirigido a estudantes, docentes, investigadores ou pessoas com formação nas seguintes áreas:

- a) Programação informática;
- b) Eletrónica e robótica;
- c) Design;
- d) Artes plásticas;
- e) Artes performativas;
- f) Música (no geral, ou música eletrónica/eletroacústica, etc.);
- g) Arquitetura;
- h) Outros que encontrem motivação para participação na residência.

Artigo 5.º

Calendarização e faseamento

A iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences irá ser implementada de acordo com o seguinte cronograma:

- a) **03 de maio a 13 de junho de 2021** – Período de Candidaturas.
- b) **14 de junho a 19 de junho 2021** – Análise de Candidaturas.
- c) **20 de junho 2021** – Anúncio das candidaturas selecionadas.

- d) **23 de junho a 3 julho de 2021** – Residência Artística, conforme calendário abaixo:
- 23 de junho 2021 | Briefing & Introdução + *Masterclass* Patrícia J. Reis
 - 24 de junho 2021 | *Masterclass* Mathieu Le Sord + Ideação
 - 25 de junho 2021 | Criação de conceitos + mentoria + desenvolvimento de projetos
 - 26 de junho 2021 | Desenvolvimento de projetos
 - 30 de junho 2021 | Desenvolvimento de projetos
 - 01 de julho 2021 | Desenvolvimento de projetos
 - 02 de julho 2021 | Desenvolvimento de projetos + visualização
 - 03 de julho 2021 | Apresentação dos trabalhos
- e) **3 de julho a 5 de julho de 2021** (com possibilidade de extensão) – Exposição permanente dos projetos desenvolvidos nas residências artísticas.
- f) **Outubro de 2021** (em data a confirmar) - Apresentação dos 2 projetos selecionados para o Criatech 2021.

CAPÍTULO II

CANDIDATURA

Artigo 6.º

Apresentação de candidaturas e prazos

1. As candidaturas à iniciativa Aveiro Criatech Artistic Residences devem ser apresentadas, até às 23h59, do dia **13 de junho de 2021**, com a entrega do Dossier de Candidatura, em formato digital, para o email aveirotechcity@cm-aveiro.pt. As candidaturas selecionadas serão integradas no programa.

Artigo 7.º

Requisitos dos Candidatos

1. Os candidatos a concurso devem:
 - a) Ter mais de 18 anos.

- b) Devem compreender a língua portuguesa e a língua inglesa.
2. São admitidas todas as áreas técnicas, científicas ou de expressão artística.

Artigo 8.º

Documentos de candidatura

O Dossier de Candidatura a entregar, em formato digital, por parte dos candidatos, não deve ultrapassar as 10 páginas e deve conter os seguintes itens:

- a) Bio ou CV, com nome, telefone de contacto e email.
- b) Cartão de Identificação ou passaporte que comprove a idade do candidato.
- c) Carta de motivação (500 palavras), que pode incluir: (i) a apresentação o projeto ou projetos que pretende desenvolver (não obrigatório, nem é condição de participação ter um projeto na fase de candidatura: o(s) projeto(s) podem ser desenvolvidos durante a fase inicial da residência. Caso apresente o(s) projeto(s) poderá acrescentar +500 palavras); (ii) imagens ou renders/visualizações de outros projetos em esboço ou sinopses; (iii) *links* para plataformas de visualização do website do candidato ou vídeos/imagens em plataformas ou redes web.
- d) Portfólio de projetos.
- e) Referências (contacto de 2 pessoas para referência) - **não obrigatório**.
- f) Declaração em como autorizam a utilização e divulgação de imagens e de informação relativa aos projetos apresentados, do processo de trabalho e projetos que decorram da residência, para utilização em suportes de comunicação das Aveiro Criatech Artistic Residences, da Câmara Municipal de Aveiro e dos seus parceiros, sem prejuízo dos direitos de autor e das titularidades dos mesmos.

Artigo 9.º

Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Sejam entregues em data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º;
 - b) Não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 8.º;

- c) As informações prestadas sejam falsas;
 - d) Não cumpram os requisitos definidos nos termos do artigo 7.º;
 - e) Se existir qualquer outra irregularidade na candidatura apresentada.
2. As candidaturas que se encontrem nas situações descritas no número anterior serão automaticamente eliminadas do concurso, sendo os concorrentes avisados do mesmo.

Artigo 10.º

Avaliação e Seleção de Candidaturas

1. Das candidaturas apresentadas serão selecionados um máximo de 20 participantes que integrarão o programa Aveiro Artistic Criatech Residences 2021.
2. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri, tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios de Seleção Candidatura	Pontuação	Ponderação	
Projeto			
Projeto que gostaria de desenvolver	(1-5)	10%	10%
Portfólio			
Qualidade dos projetos apresentados em Portfólio	(1-5)	30%	30%
Candidato			
Motivação	(1-5)	30%	60%
Potencial da candidatura para usufruir da residência otimizando o seu benefício	(1-5)	30%	
		100%	

3. Alertamos que a avaliação do projeto e qualidade do mesmo é baseado em critérios subjetivos relacionados com as referências pessoais e estéticas de cada elemento do júri e por isso, da sua inteira responsabilidade, sendo por isso uma decisão não suscetível de reclamação.

Artigo 11.º

Júri

1. A seleção das 20 candidaturas aceites para a Aveiro Criatech Artistic Residences será feita por um júri composto por 5 elementos:
 - a) Membro do Steering Committee do Aveiro Steam City.
 - b) Coordenador das Residências Artísticas.
 - c) Artista Convidado.
 - d) Membro da Universidade de Aveiro.
 - e) Membro da Escola Superior de Artes e Design.
2. O Júri avalia as candidaturas com base na informação disponibilizada no Dossier de Candidatura e de acordo com os critérios de avaliação e seleção da candidatura.
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
4. Em caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Steering Committee terá poder de desempate.

CAPÍTULO III

PROGRAMA

Artigo 12.º

Formação e Tutoria

1. Prevê-se que as ações de Formação e Tutoria decorram nas seguintes datas e horários:

LANÇAMENTO

23 de junho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Briefing + Contents Introduction + Masterclass Patrícia J. Reis</i>
24 de junho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Masterclass Mathieu Le Sord + Ideação</i>
25 de junho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Criação de Conceitos + mentoria + desenvolvimento projeto</i>
26 de junho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Desenvolvimento projeto</i>

ACOMPANHAMENTO

30 de junho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Desenvolvimento projeto</i>
01 de julho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Desenvolvimento projeto</i>
02 de julho de 2021	9h - 13h / 14h - 18h	<i>Desenvolvimento projeto + Visualização</i>

ENCERRAMENTO

03 de julho de 2021	9h - 13h	<i>Apresentação e exposição</i>
---------------------	----------	---------------------------------

2. As ações serão dirigidas por professores da ESAD e da UA, com experiência comprovada em áreas de *media arts* e em facilitação de workshops e sessões formativas.
3. Os artistas mentores para além das ações presenciais, poderão, dentro da sua disponibilidade e marcação prévia, ser contactados por via digital durante o programa.
4. As sessões de formação e tutoria decorrerão num espaço dedicado para o efeito a ser posteriormente comunicado aos candidatos selecionados.
5. Os formadores e facilitadores das sessões, irão mediar o agrupamento dos participantes em equipas de trabalho.

Artigo 13.º

Showcase

1. No dia do *showcase*, 3 julho 2021, serão convidados artistas, os membros do júri, empresas dos setores criativos e tecnológicos, bem como, a população em geral.

Artigo 14.º

Avaliação e Seleção de Projetos Vencedores

1. A seleção dos 2 projetos vencedores a apresentar no **Criatech 2021** será feita por um júri composto por 3 elementos:
 - a) Artista Mentor 1
 - b) Artista Mentor 2
 - c) Representante da Câmara Municipal de Aveiro.

Critérios de Seleção Vencedores	Pontuação	Ponderação	
Projeto			
Inovação nos meios técnicos aplicados	(1-5)	25%	70%
Criatividade e Qualidade Estética	(1-5)	30%	
Exequibilidade Técnica e de Produção	(1-5)	15%	
Capacidade de estímulo da proposta, relativamente ao mercado da criatividade digital	(1-5)	30%	15%
100%			

2. A seleção dos projetos vencedores dependerá da sua exequibilidade técnica e de produção no evento Criatech (www.criatech.pt).
3. Alertamos que a avaliação do projeto e qualidade do mesmo é baseado em critérios subjetivos relacionados com as referências pessoais e estéticas de cada elemento do júri.
4. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
5. Em caso de propostas com a mesma pontuação avaliativa, o representante do Câmara Municipal de Aveiro terá poder de desempate.

CAPÍTULO IV

APOIOS & PRÉMIOS

Artigo 15.º

Apoios e Prémios

1. Os projetos selecionados terão apoio para o seu desenvolvimento, com o acompanhamento do projeto, produção e comunicação do Criatech e mentoria dos artistas Patricia J. Reis e Mathieu Le Sord.
2. Será atribuído no final, um diploma de participação.
3. Os dois projetos desenvolvidos durante a residência e selecionados para o Criatech 2021 receberão um prémio monetário de 1400€ (mil e quatrocentos euros) cada.
4. O prémio será pago após o anúncio dos projetos vencedores.

5. Os prémios serão pagos por transferência bancária, em conta indicada pelo participante, ou no caso de um projeto desenvolvido por vários participantes, o valor será depositado na conta bancária do representante do grupo de participantes.
6. Qualquer taxa ou imposto que, nos termos legais, incidam sobre os prémios referidos anteriormente são suportadas pelos premiados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

Obrigações e responsabilidades

1. As participantes obrigam-se a:
 - a) Cumprirem as disposições contidas nas presentes normas de participação e demais orientações dadas pela organização das Aveiro Criatech Artistic Residences, bem como a fornecerem informações que melhor espelhem o seu projeto, sempre que solicitadas.
 - b) Participarem ativamente em cada fase do programa, desenvolvendo e testando o seu projeto no Município de Aveiro.
 - c) Se os participantes faltarem a mais de 2 sessões não será atribuído diploma e o seu nome não constará da lista de participantes.

Artigo 17.º

Propriedade intelectual

1. A propriedade intelectual dos projetos apresentados será pertença única e exclusiva dos participantes.
2. Os participantes serão responsáveis por quaisquer licenças de terceiros, necessárias para o correto funcionamento da solução a apresentar, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como direitos de propriedade intelectual ou industrial.

3. É desde já aceite pelos participantes a publicação de conteúdos de comunicação das várias sessões e eventos das Aveiro Criatech Artistic Residences para divulgação das atividades junto da comunidade e público em geral, indicando sempre que estão a ser realizadas nas Aveiro Criatech Artistic Residences, promovidas pela Câmara Municipal de Aveiro no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY, cofinanciado pelo programa europeu Urban Innovative Actions reservando-se esta entidade ao direito, como entidade organizadora, de publicar os mesmos sem qualquer notificação prévia.

Artigo 18.º

Disposições Finais

1. Os participantes dos projetos selecionados ou premiados concordam automaticamente com a eventual divulgação que seja feita aos seus projetos, com recurso ao uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.
2. A organização reserva-se no direito de modificar as presentes normas, bem como a composição do júri por motivos de força maior.
3. Caso exista alguma desistência dos projetos, os participantes devem comunicá-lo por email aveirotechcity@cm-aveiro.pt e o júri poderá reintegrar outros projetos/participantes.

Artigo 19.º

Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do programa, deverá ser comunicada por email (aveirotechcity@cm-aveiro.pt) à organização que atuará em conformidade.